

Uma mudança no artigo 170 da nossa Constituição

No mesmo dia em que dizíamos que aluguéis não têm nada que ver com o valor dos títulos do governo, este saía com um novo projeto de lei propondo ao Congresso modificação da fórmula de reajuste do valor das locações: 90% da variação apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Antes que o leitor pense que temos valiosas informações de cocheira, esclareçamos que tudo não passou de mera coincidência e que nossa crítica ao sistema vigente de correção dos aluguéis se baseou apenas no bom senso, aliado a algum conhecimento de economia.

Com base nesses mesmos elementos podemos desde já adiantar que a nova fórmula também não funcionará a contento, pois o governo é quem calcula o INPC e, não tenhamos dúvida, algum dia sentirá necessidade de manipulá-lo de acordo com suas conveniências, como aconteceu com a correção monetária, e isso causará intensa perturbação nas relações entre inquilinos e proprietários.

A única fórmula cabível, na verdade, é deixar liberados os aluguéis e as negociações em torno deles. A lei deveria tão-somente estipular alguns critérios básicos para a negociação, mas não o valor do reajuste. Isso não vai prevalecer nunca, é evidente, mas não custa exercitar de vez em quando o bom senso que Descartes considerava a coisa melhor partilhada do mundo — muito antes, naturalmente, que surgissem os modernos Estados nacionais.

Inquilinos e proprietários, todavia, deveriam deixar de se encarar como inimigos e prestar mais atenção naquilo que perturba a vida de ambos e de todos os agentes econômicos — empregados ou empregadores. Referimo-nos à carga fiscal, que cada vez mais aperta o contribuinte, proprietário ou não proprietário.

Temos aí, também de ontem, a notícia sobre a correção monetária de 70% sobre o imposto recolhido na fonte e que, como prevíamos, deixará nas declarações de 1983 menos imposto para o governo restituir e mais imposto para o declarante pagar. Isso porque as alíquotas foram corrigidas de 95%, isto é, com base na inflação integral. Além disso, há alguns dias o leão adotou providências para, indiretamente, aumentar a carga fiscal das pessoas jurídicas e das pessoas físicas com imposto a pagar.

Continuamos, portanto, em plena rotina de enriquecer o governo às custas do público. Rotina que ontem foi comentada por um tributarista entrevistado pelo Jornal da Tarde: "Sente-se que o governo, embora convencido de que o setor privado não suporta a carga tributária, adota providências para aumentar essa carga a partir de um modelo que o aprisiona" — diz o prof. Ives Gandra da Silva Martins ao nosso redator Fábio Pahim Jr. Pedimos vênia para discordar um pouco, dizendo que o governo, ao nosso ver, está convencido de que o setor privado suporta mais aumentos da carga tributária. Agora, não parece é muito convencido das teorias de Arthur Lafer, segundo as quais a partir de um certo ponto a carga fiscal reduz a arrecadação global pela depressão que provoca nas atividades econômicas em geral.

O prof. Silva Martins mostra que no Brasil um cidadão de classe média com renda anual equivalente a 30 mil dólares está sujeito a uma alíquota de 55%, enquanto nos Estados Unidos ela seria de 30%.

O fisco está agindo de maneira quase que autônoma, preocupado exclusivamente com suas contas de chegar, que consistem prioritariamente em fazer as receitas do governo chegarem ao nível das despesas, e não o contrário. Por isso, o especialista em direito tributário é levado a advertir as autoridades de que toda política fiscal sensata tem de levar em consideração o conjunto dos ônus que já pesam sobre o contribuinte. No caso das pessoas jurídicas, já temos, por exemplo, a política salarial e a política de juros, que estão tornando dramática a vida financeira de muitas delas, enquanto no caso das pessoas físicas, que vivem de salários, e são contribuintes, temos não apenas os impostos indiretos, mas ainda a própria política salarial que as prejudica e a política de reajustes dos aluguéis e prestações de casa própria — sem falar na dos preços administrados pelo governo que agora sobem todos os meses.

O prof. Silva Martins parte da premissa de que as autoridades sabem do problema, mas não conseguem resolvê-lo porque "não têm controle adequado sobre a administração indireta — autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas". Assim, como o déficit orçamentário é fundamentalmente provocado pela administração indireta, o governo acaba tendo de gerar recursos tributários para tapar esse buraco. Gerar recursos tributários, evidentemente, é um eufemismo para não dizer assaltar o contribuinte.

A resultante desse processo que tem natureza acumulativa é antevisão ironicamente pelo entrevistado ao propor mudança no artigo 170 da Constituição, que passaria a ter a seguinte redação: As empresas privadas compete subsidiariamente, com ou sem estímulo do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas que ainda não sejam exploradas pelo Estado.

Nós todos sabemos que existe uma reforma tributária em marcha. O que não sabemos, até agora, é o que ela nos reserva. Tememos que na verdade já esteja sendo realizada casuisticamente, como quase tudo neste País, sob critérios estabelecidos aleatoriamente por quem possui uma visão ciosa das necessidades do governo, mas não das necessidades mais profundas de um desenvolvimento econômico amplo, harmonioso e democrático. Gostaríamos que nessa reforma tributária e em outras reformas administrativas que se preveem, inclusive por força dos entendimentos com nossos credores lá fora, se tivesse bem clara a informação também veiculada na entrevista do prof. Silva Martins: de que entre as dez maiores economias do mundo, apenas duas são estatizadas — China e União Soviética —, o que certamente não recomenda a eficiência desse modelo de desenvolvimento.

Os jornais de ontem registravam um curioso diálogo entre o presidente Figueiredo e um deputado da oposição: "Eu quero acabar com os ricos", disse o presidente. "Pois eu quero acabar com os pobres", retrucou o deputado. Será que o presidente entendeu a lição? A maioria do eleitorado, em 15 de novembro, demonstrou que entendeu.